



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2022.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR CONTÁBIL E VALOR **POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084**, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2011 DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera cargo de auxiliar contábil e o valor do subsídio por força do processo judicial **Nº 254-15.2012.811.0084**, na lei complementar nº 065/2011 de reestruturação do plano de cargos e salários da administração direta da prefeitura municipal de Apiacás/MT.

**Parágrafo Único** - Esta alteração refere-se à adequação de incorporação ao salário base, não caracterizando aumento de valores.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL 254-15.2012.811.0084

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Auxiliar Contábil	000	001
<b>TOTAL</b>	<b>000</b>	<b>001</b>

## ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084

Cargo NOVO	Cargo Atual	Quantidade
Auxiliar Contábil Incorporado		001
<b>Totais.....</b>		<b>001</b>

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AUXILIAR CONTÁBIL INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 254-15.2012.811.0084						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
18,1 - 21 anos	<b>7</b>	1,19405	--	--	10.488,18	12.061,41
21,1 - 24 anos	<b>8</b>	1,22987	--	--	10.802,83	12.423,25
24,1 - 27 anos	<b>9</b>	1,26677	--	--	11.126,91	12.795,95
27,1 - 30 anos	<b>10</b>	1,30477	--	--	11.460,72	13.179,83
30,1 - 33 anos	<b>11</b>	1,34392	--	--	11.804,54	13.575,22
33,1 - 36 anos	<b>12</b>	1,38423	--	--	12.158,68	13.982,48



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### **OBJETO DA DESPESA:**

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração.

### **FONTE DE CUSTEIO:**

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## **ANEXO I-B**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**

**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

- Estabelece o Plano de cargos e carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Administração .

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal